



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.428. DE 09 DE SETEMBRO DE 1.989.-

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 052/89:


ARTIGO 1º - FICAM ALTERADAS AS REFERÊNCIAS DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS CONSTANTES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, CONFORME O QUE SEGUE:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
01	MOTORISTA I (EFETIVO)	REFERÊNCIA 03	REFERÊNCIA 08
02	MOTORISTA II (CLT)	REFERÊNCIA 03	REFERÊNCIA 08
03	OPERADOR DE MÁQUINA (CLT)	REFERÊNCIA 03	REFERÊNCIA 08

ARTIGO 2º - AS DESPESAS RESULTANTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL